



-----ATA NÚMERO VINTE / DOIS MIL E DEZANOVE-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019-----

----- Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e com a presença dos Senhores Vereadores: Mário Bruno Silva Magalhães, Paula Alexandra Rabaçal Marques, Paulo Jorge Silva Couto, José António Carvalho Soares da Mota, António Fernandes da Silva Dias, Paulo Ramalheira Teixeira e comigo, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica de Administração Geral e Finanças, como secretário da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram catorze horas, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Neste período, foi efetuada a apresentação do projeto de regeneração urbana da Avenida Dr. Carlos da Mota Pinto, pelo Arq.º Alberto Simões. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS-----

1. *Aprovação da ata da reunião de Câmara Municipal do dia 28 de outubro de 2019* (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi **aprovada por unanimidade**. -----

2. *Balancete de Tesouraria do dia 08 de novembro de 2019*. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 08/11/2019, onde se constatou que havia um saldo de 14.069.311,39€ (catorze milhões, sessenta e nove mil, trezentos e onze euros, e trinta e nove cêntimos) de Operações Orçamentais, e 1.682.817,19€ (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezassete euros, e dezanove cêntimos) de Operações não Orçamentais. -----

Tomado conhecimento. -----

3. *Informação sobre os Compromissos Plurianuais face à autorização prévia no*



âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA – Tomada de Conhecimento (Doc. 03). Presente à reunião a informação mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 06/11/2019”.

Tomado conhecimento. -----

4. *Proposta de Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.* Presente proposta mencionada (Doc. 04). -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA, nos termos apresentados. A submeter à Assembleia Municipal. -----

5. *3.ª Revisão das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal do Marco de Canaveses – ano económico 2019.* Presente à reunião informação n.º 04/2019, de 06.11.2019, do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, referente à 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano Económico de 2019. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara Municipal para aprovar a revisão Orçamental, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a 3.º Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano Económico de 2019, nos termos apresentados. Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal. -----

6. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Futebol Clube da Légua* (Doc. 5). Presente à reunião minuta do Contrato-Programa mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06/11/2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Futebol Clube da Légua, para um apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) para prossecução do programa de apoio a infraestruturas apresentado na



cláusula segunda. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. -----

7. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Columbófilo do Marco (Doc. 07). Presente à reunião minuta do Contrato-Programa mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06/11/2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Columbófilo do Marco, para um apoio financeiro no valor de 700,00€ (setecentos euros) para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. -----

8. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Reticências Douradas – Associação Cultural e Recreativa (Doc. 08). Presente à reunião minuta do contrato de Colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06/11/2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Reticências Douradas – Associação Cultural e Recreativa, para um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para cumprimento do Plano de Atividades, de acordo com a candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

9. Atribuição de Licenças de ocupação para a atividade de comércio a retalho em feiras e mercados. Proposta (Doc. 9). Presente à reunião proposta referente à renovação das licenças de ocupação para a atividade de comércio a retalho em feiras e mercados, para o ano civil de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara



06/11/2018”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada para renovação da atribuição de licenças de ocupação para a atividade de comércio a retalho em feiras e mercados para o ano civil de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020. -----

10. Atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais para o ano económico de 2020. Proposta e tabela de taxas (Doc. 10). Presente à reunião proposta acompanhada da Tabela de Taxas e outras receitas, para aplicação no ano de 2020. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 06/11/2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, bem como a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Marco de Canaveses, com a atualização dos respetivos valores que deverão ser considerados para o próximo ano económico de 2020. -----

11. Projeto de Regulamento Municipal de admissão e utilização do espaço “Marco Invest” (Doc. 11). Presente à reunião proposta acompanhada do Projeto de Regulamento Municipal de admissão e utilização do espaço “Marco Invest” mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 06/11/2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, bem como o Projeto de Regulamento Municipal de admissão e utilização do espaço “Marco Invest”, devendo o mesmo ser objeto de consulta pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Mais se delibera que, não existindo qualquer sugestão ou reclamação ao presente projeto, *deverá submeter-se à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

12. Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Marco de Canaveses (Doc. 12). Presente à reunião proposta acompanhada do Projeto de



Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Marco de Canaveses mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 06/11/2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, bem como o Projeto de Regulamento Conselho Municipal de Turismo de Marco de Canaveses, devendo o mesmo ser objeto de audiência dos interessados e consulta pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Mais se delibera que, não existindo qualquer sugestão ou reclamação ao presente projeto, *deverá submeter-se à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

----- O Senhor Vereador Paulo Teixeira, no uso da palavra, sugeriu a inclusão de uma referência clara às potencialidades do Rio Douro no documento apresentado – o qual já refere a proximidade à cidade do Porto e as excelentes acessibilidades rodoviárias (A4) e ferroviárias (Linha do Douro) – uma vez que por esta via navegável passam cerca de seiscentas mil pessoas por ano. -----

----- Relativamente ao autocaravanismo, mencionou que em Castelo de Paiva foi possível criar um parque para duzentas e oitenta autocaravanas com um investimento inferior a mil euros (1.000€), aproveitando-se para o efeito as infraestruturas existentes na zona em que se efetuava uma feira. -----

----- Por fim, declarou que o Município de Marco de Canaveses deveria eventualmente ser mais proativo e inovador no que respeita à devida sinalização dos Caminhos de Santiago que passem pelo território. -----

----- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, indagou quais as razões que justificam a ausência da Confraria do Anho Assado com Arroz de Forno da composição prevista para o Conselho Municipal de Turismo de Marco de Canaveses, atendendo tratar-se de uma das instituições que mais promove o território e a sua gastronomia no panorama regional e nacional. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, explicou que provavelmente a ideia seria fazer a ligação à cultura gastronómica através de um elemento



representante da restauração no Concelho, de acordo com a proposta apresentada, não existindo qualquer outra razão apreciável para a exclusão da representação da Confraria do Anho Assado com Arroz de Forno, pelo que a sua integração poderá ser considerada. -----

13. *Escala de Turnos de Farmácia no Marco de Canaveses – Administração Regional da Saúde do Norte – Informação 2020.* Proposta (Doc. 13). Presente à reunião proposta e escala mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 06/11/2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, emitindo-se parecer favorável à Escala de Turno das Farmácias do Concelho do Marco de Canaveses para o ano de 2020. -----

14. *Transferência de Competências para as Entidades Intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.* Proposta (Doc. 14). Presente à reunião proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 06/11/2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, submetendo para aprovação à Assembleia Municipal, por ser uma competência própria desta, a aceitação da competência prevista para as entidades intermunicipais, no domínio do serviço de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, e ainda comunicação à DGAL e Entidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa. -----

15. *Alteração à Postura Municipal de Trânsito* (Doc. 15). Presente alteração à postura de trânsito mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 06/11/2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a alteração à postura de trânsito, de acordo com documento que se anexa e se dá por transcrito, devendo o mesmo ser objeto de audiência dos interessados e consulta pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º



do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Mais se delibera que, não existindo qualquer sugestão ou reclamação ao presente documento, **deverá submeter-se à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

16. *Constituição de Servidão Administrativa referente à rede de Saneamento da Travessa de Casal Bom, na Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro* (Doc. 16). Presente à reunião proposta mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara 06/11/2019". -----

Deliberado por unanimidade aprovar a efetivação da escritura de Constituição de Servidão sobre a parcela de terreno, sita na Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, deste Concelho, inscrito na matriz rústica sob o artigo 587 da Freguesia referida e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 65, da extinta Freguesia de Sande, com a contrapartida de o Município isentar do pagamento da taxa de ramal e da taxa de ligação à rede pública de abastecimento de água e de águas residuais de acordo com o referido na proposta em causa. Mais se delibera dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga da escritura. -----

17. *Constituição de Servidão Administrativa referente à ETAR de Santo Isidoro, da freguesia de Santo Isidoro e Livração.* Presente à reunião proposta mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara 06/11/2019". -----

Deliberado por unanimidade aprovar a efetivação da escritura de Constituição de Servidão sobre a parcela de terreno, sita no lugar de Ponte do Bairro, na Freguesia de Santo Isidoro e Livração, inscrito na matriz sob o artigo 25 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Marco de Canaveses sob a ficha 156, da extinta Freguesia de Santo Isidoro, com a contrapartida de o Município, isentar do pagamento da taxa de ramal e da taxa de ligação à rede pública de águas residuais de acordo com proposta



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 20
REALIZADA EM 11.11.2019

em causa. Mais se delibera dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga da escritura. -----

18. *Contrato-Promessa de compra e venda das frações autónomas AB e T na Freguesia do Marco, com a empresa “Implantação – Imobiliária, S.A.”.* Proposta e minuta contrato-promessa de compra e venda. Presente à reunião proposta e minuta do contrato mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06/11/2019”. -----

Deliberado por maioria, com três votos contra dos Srs. Vereadores José Mota, António Dias e Paulo Teixeira, aprovar a aquisição das frações autónomas AB e T, inscritas na matriz urbana da Freguesia do Marco sob os artigos 5191 AB e 4823 T, e descritos na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 731 AB e 732 T respetivamente, cuja minuta de contrato-promessa de compra e venda com condição resolutive se anexa, dando poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga do contrato-promessa de compra e venda com condição resolutive e posterior escritura pública de compra e venda. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, passou a responder a algumas das questões suscitadas pelos Vereadores em anterior Reunião de Câmara, relativamente ao assunto constante deste ponto da ordem de trabalhos – mediante o compromisso de posteriormente remeter informação mais detalhada da Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal. -----

----- Começou por ressaltar estarem cumpridas as condições impostas pelos Vereadores António Dias e José Mota para poderem votar o presente ponto, tendo-se efetuado a apresentação formal do projeto para a requalificação da Avenida Dr. Carlos Mota Pinto na presente Reunião de Câmara. -----

----- Ainda em relação à questão colocada pelo Vereador António Dias na anterior reunião, indicou que embora a avaliação apresentada seja datada de novembro de 2018, e a certidão permanente seja referente ao ano de 2017, a caderneta predial data de junho de 2019, tendo por isso sido apresentada documentação atualizada. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 20
REALIZADA EM 11.11.2019**

----- Quanto às questões pertinentes suscitadas na reunião anterior pelo Vereador Paulo Teixeira, as mesmas serão devidamente clarificadas com o envio da informação técnica dos serviços de urbanismo. No entanto, esclareceu que estando em causa a aquisição de uma fração licenciada para estacionamento coletivo público, torna-se obrigatória a apresentação de licença de utilização, documento bastante para aferir da legalidade do espaço. -----

----- Na sequência das preocupações manifestadas pelo Vereador Paulo Teixeira, informou também que a atual proprietária está neste momento a realizar todas as intervenções de reparação, conservação e limpeza indispensáveis à solicitação da respetiva autorização de utilização, mediante o cumprimento de todos os normativos legais. -----

----- Mais clarificou que no âmbito da aquisição de uma fração licenciada para estacionamento, a operação de transferência de propriedade para a Câmara Municipal de Marco de Canaveses, ou para qualquer outra entidade, não implica a alteração do uso e funcionalidade previstos, mantendo-se os princípios atendidos aquando da operação de loteamento e comunicação prévia que deram origem à edificação onde se situa a referida fração. -----

----- Acrescentou que, de qualquer forma, se mantém o cumprimento das normas impostas no Plano Diretor Municipal e demais regulamentos aplicáveis, reforçando assim a legitimidade da disponibilização pública da mencionada área de estacionamento, por forma a suprir as carências resultantes das obras de requalificação da Avenida Dr. Carlos Mota Pinto. -----

----- Explicou ainda que os parâmetros de dimensionamento determinam o número de lugares de estacionamento público e privado necessários numa operação urbanística de loteamento, sendo que no caso este número é até excedentário. -----

----- Relativamente às avaliações, declarou que o valor encontrado pela Comissão Municipal de Avaliações teve por base os preços de mercado por metro quadrado, com o valor real, segundo a Lei aplicável, a aproximar-se tendencialmente de oitenta por cento (80%) do valor de mercado. No entanto, no caso concreto do Marco de Canaveses e territórios similares, este valor ronda



apenas os cinquenta por cento (50%), razão pela qual o valor encontrado pelo Serviço de Finanças – oitocentos mil euros (800.000€) – corresponda sensivelmente a metade do valor da avaliação da Comissão Municipal de Avaliações. -----

----- Assim como explanado em anterior Reunião de Câmara, reiterou que o modelo de gestão do parque de estacionamento está a ser equacionado, tendo como principal fator de sustentação ir ao encontro das necessidades dos moradores e de todos os cidadãos que trabalhem no local ou o visitem para aceder a qualquer um dos serviços presentes. -----

----- Concluindo a sua intervenção, afirmou que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses considera este parque de estacionamento como de enorme valia para a comunidade, tendo em conta a sua localização estratégica – próximo de uma Unidade de Saúde Familiar e de um conjunto de serviços, equipamentos e áreas comerciais – e a obrigatoriedade de redução de lugares de estacionamento na Avenida Dr. Carlos Mota Pinto, como fator condicional para o cofinanciamento comunitário até oitenta e cinco por cento (85%) do valor da empreitada. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Teixeira, no uso da palavra, e não obstante as explicações fornecidas, reiterou as dúvidas explanadas em anterior Reunião de Câmara, sobre a legitimidade dos licenciamentos de todos os edifícios de habitação coletiva existentes na Avenida Dr. Carlos Mota Pinto, tendo em consideração o estrito cumprimento das exigências legais em vigor, no que concerne à disponibilização de estacionamento – dúvidas pelas quais solicitou anteriormente o parecer técnico da Divisão de Urbanismo. -----

----- Requerendo a documentação respeitante ao licenciamento do prédio onde se situa a fração a adquirir pelo Município, frisou que aparentemente não foi cedido qualquer lugar de estacionamento ao domínio público, de acordo com a Legislação em vigor. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, explicou que as duas frações a adquirir só poderão ter licença de utilização como estacionamento, emitida pela própria Câmara Municipal, na circunstância de se



verificar o cumprimento de todos os pressupostos legais. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Teixeira, usando novamente a palavra, declarou que a sua única dúvida a este respeito se prende com a necessidade de realmente adquirir este parque de estacionamento, para colmatar de alguma forma a redução de lugares de estacionamento por força da intervenção na Avenida Dr. Carlos Mota Pinto, se eventualmente no passado tivessem sido cumpridas todas as normas aplicáveis no que concerne à disponibilização de estacionamento ao domínio público, alegando que a Câmara Municipal não poderá utilizar determinados mecanismos para legalizar situações que poderão ter sido deficientemente efetuadas no passado, sob pena de todos os envolvidos nestas deliberações poderem ser responsabilizados judicialmente. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, e não deixando de sublinhar o esforço que a Autarquia tem feito na regularização de situações herdadas, reiterou que o funcionamento do referido parque de estacionamento está dependente da emissão de uma autorização de utilização por parte da Câmara Municipal, mediante a garantia de cumprimento de todos os pressupostos legais e realização das intervenções necessárias à correta utilização do espaço. Caso não se verifique o cumprimento de todas estas obrigações legais, a deliberação ora tomada poderá ser naturalmente revertida.

----- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, a qual se transcreve. -----

----- *“Em virtude das reservas que já em tempo revelei quanto ao projeto de requalificação da Avenida Dr. Carlos Mota Pinto, não tendo havido alterações significativas ao projeto apresentado à época, em 2017, continuo a manifestar a minha oposição à fortíssima redução de lugares de estacionamento naquela zona da cidade.* -----

----- *Quanto à opção de aquisição das frações agora em apreço, por não constituírem um acréscimo do número de lugares de estacionamento na zona em causa, manifesto a minha oposição, defendendo em alternativa que o esforço financeiro do Município seja canalizado para a criação de lugares de estacionamento em espaço público na zona central do Largo António Queirós*



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 20
REALIZADA EM 11.11.2019

Montenegro. -----
----- *E por isso, voto contra.* -----

----- O Senhor Vereador António Dias, no uso da palavra, subscreveu integralmente o conteúdo da declaração de voto anteriormente apresentada. ---

19. Ratificação de Contrato de Comodato para candidatura ao Programa NORTE 2020 n.º 14-2019-26 (Doc. 19). Presente o contrato de comodato mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 06/11/2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a substituição do contrato de comodato referido de acordo com a proposta apresentada, bem como a sua ratificação nos termos do artigo 35.º do n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 164.º do CPA. -----

20. Voto de Louvor (Doc. 20). Presente à reunião o voto de louvor mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 06.11.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao Marcoense Joaquim Ribeiro, Mestre da Escola de Karaté-do-Shotokai Marco de Canaveses, pela conquista do título “Mestre do Ano” na Convenção Internacional de Artes Marciais e Defesa Pessoal, prestigiando e dignificando o Município do Marco de Canaveses. -----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezoito horas e dez minutos a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. E eu, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica da Secção de Administração Geral da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 20
REALIZADA EM 11.11.2019**

-----Dra. Cristina Vieira-----
